



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 089/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E NAS LICITAÇÕES EM ANDAMENTO SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira a servidora **Sra. VALÉRIA PRAVATO GUARNIER**, matrícula nº. 1501, nas licitações processadas pelo regime da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeira nas licitações em andamento sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º Ficam designados para aturem como integrantes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores públicos municipais: **Sra. ANA ELENA DALVI TIMÓTEO**, matrícula nº. 938; **Sra. JOSELANE PINHEIRO COELHO**, matrícula nº. 37828; **Sr. JOSÉ ROMÁRIO AZEVEDO**, matrícula nº. 23; **Sra. JULIA APARECIDA STOFEL PIANISSOLLI**, matrícula nº. 1031; nas licitações processadas pelo regime da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL nas licitações em andamento



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993 e membros da Equipe de Apoio nos pregões em andamento com fundamento na Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º Ao agente de contratação responsável pela condução do pregão, caberá as atribuições previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, sendo denominado pregoeiro.

Art. 4º Ao Agente e Conbratação responsável pela condução dos processos licitatórios nas demais modalidades, caberá as atribuições previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os servidores designados nesta portaria farão *jus* ao recebimento da gratificação prevista na Lei Municipal nº. 1.244, de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a gratificação a servidores membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 21 de março de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal